

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP

O **Dr. Thiago Mendes Leite do Canto**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Indaiatuba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0002054-68.2023.8.26.0248 – Cumprimento de Sentença.

Exequente: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA., CNPJ: 05.439.635/0001-03, na pessoa do seu representante legal;

Executado: R.C.S.E INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA. ME, CPF: 07.027.474/0001-76, na pessoa do seu representante legal;

1º Leilão

Início em **27/03/2026**, às **10:00hs**, e término em **30/03/2026**, às **10:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 36.000,00; LOTE 2 – R\$ 344.000,00, correspondentes ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **30/03/2026**, às **10:01hs**, e término em **22/04/2026**, às **10:00hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 21.600,00; LOTE 2 – R\$ 206.400,00, correspondentes a **60%** do valor da avaliação.

Descrição dos Bens

LOTE 1 – 24 (VINTE E QUATRO) TAMBORES DE 200 LITROS CADA, CONTENDO RESINA À BASE DE ÁGUA, utilizada para a fabricação de látex.

ENDEREÇO DO BEM: Rodovia Lix da Cunha, nº 2831, Jardim Imperial, Indaiatuba/SP, CEP: 13.340-200.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 564 dos autos. **DEPOSITÁRIO:** A executada.

Avaliação: R\$ 36.000,00, em novembro de 2024.

LOTE 2 – 172 (CENTO E SETENTA E DOIS) TAMBORES DE 200 LITROS CADA, CONTENDO TINTA PRIMOR, COR PRETA, FABRICAÇÃO PRÓPRIA.

ENDEREÇO DO BEM: Rodovia Lix da Cunha, nº 2831, Jardim Imperial, Indaiatuba/SP, CEP: 13.340-200.

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 564 dos autos. **DEPOSITÁRIO:** A executada.

Avaliação: R\$ 344.000,00, em novembro de 2024.

Débito da ação: R\$ 452.069,35, em agosto de 2023, a ser atualizado até a data da arrematação.

1

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

- **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, _____, diretor(a), conferi.



Indaiatuba/SP, 23 de janeiro de 2065.

Dr. Thiago Mendes Leite do Canto,

Juiz de Direito